



Processo nº 119.385/16  
eDoc nº 421.304/18

CONTRATO Nº 2018/048.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
MAXIMUS CORTE E VINCO  
GRÁFICO LTDA. ME PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APLICAÇÃO DE VERNIZ  
LOCALIZADO, COM SECAGEM  
ULTRAVIOLETA, EM IMPRESSOS  
DIVERSOS.

Ao(s) Trinta e um dia(s) do mês de maio de dois  
mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três  
Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui  
por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu  
Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA,  
brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a MAXIMUS  
CORTE E VINCO GRÁFICO LTDA. ME, situada na SIBS QUADRA 02  
CONJUNTO B LOTE 1B – NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, inscrita no  
CNPJ sob o n. 05.687.655/0001-01, daqui por diante denominada  
CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Gerente, o senhor  
JOAQUIM MÁRCIO NUNES SILVA, residente e domiciliado em RIACHO  
FUNDO I - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em  
celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência,  
com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações  
posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520,  
de 17/7/02, na Lei Complementar 123, de 2006, no Regulamento dos  
Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da  
Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado  
simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n.  
12/18, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as  
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual  
pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/19, com amparo no artigo  
57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso III, do  
REGULAMENTO

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/048.1,  
passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



.....  
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2019NE000991, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 28/03/19 a 27/03/20, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

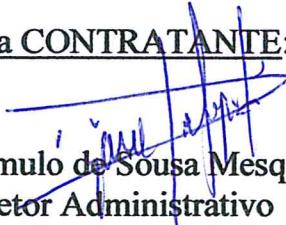
Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 21 de Março de 2019.

Pela CONTRATANTE:

  
Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo  
CPF n. 443.493.351-53

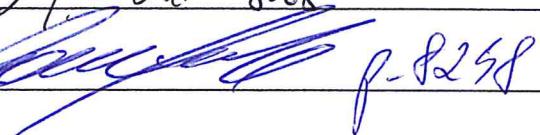
Pela CONTRATADA:

  
Joaquim Márcio Nunes Silva  
Sócio Gerente  
CPF 492.928.701-49

Testemunhas: 1)

  
A - J. 8008

2)

  
P. 8258